



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação conforme embasamento legal de Instituição de Acolhimento de Longa Permanência para o Senhor Antenor Soares de Souza, conforme despacho do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Vara Judicial da Comarca de Antônio Prado sob o Pedido de Medida de Proteção nº 5001732-52.2025.8.21.0079/RS.

2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

O contratado deverá responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente estudo. Ainda, deverá entregar itens de qualidade e de acordo com a proposta apresentada, e também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa de verificar se a necessidade da contratação possui o produto e os fornecedores necessários disponíveis no mercado para a realização do referido serviço.

Para isso, foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizadas pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta. Dessa maneira, e em análise do contexto de mercado, habilitam-se as empresas prestadoras, apresentando as qualificações técnicas necessárias para a participação do processo de contratação.



Considerando o objeto deste estudo, que contempla serviços comuns, e que, pela natureza do objeto, é possível definir previa e precisamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a modalidade de contratação direta, através do inciso I do artigo 74 da lei 14133/2021.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada na contratação de instituição com Inexigibilidade de Licitação. Para isso, é essencial identificar os prestadores de serviço que atendam às necessidades e especificações identificadas neste estudo. Isso inclui avaliar a reputação, qualidade dos serviços, custos e experiência no mercado.

Por se tratar de regime de Contratação Indireta, a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. A contratação enquadra-se em serviços comuns, tipo menor preço global por item com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

5 – DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Esta contratação destina-se a execução de Serviço de a contratação do objeto deste presente estudo é que se efetive o serviço de pintura de salas, cozinha, paredes internas, teto, escadarias e corrimões do banheiro, pertencentes a Secretaria de Assistência Social e Habitação. As quantidades a serem contratadas foram estimadas a partir de levantamento com fornecedores locais. Os itens relacionados abaixo apresentam o menor valor adquirido nos orçamentos realizados com empresas aptas e capacitadas para a execução do serviço.



ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERV	Acolhimento do Senhor Antenor Soares de Souza com o valor a ser pago mensalmente proporcional aos dias de sua estada em instituição de longa permanência, conforme Ordem Judicial.	01 ANO	3.900,00	46.800,00

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto no item 5 deste estudo, a presente contratação encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos casos de Inexigibilidade de Licitação.

Após levantamento de mercado, obtivemos o valor total estimado de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), pela permanência de um ano do menor na referida instituição.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação deverá ser realizada por menor preço global, tendo em vista que a divisão do objeto apenas por item não implicaria em ampliação da competitividade pelos licitantes, tampouco em ganhos econômicos, pois os mesmos participariam da licitação em diversos itens isolados, perdendo-se assim economia de escala.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não possui inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação. O serviço será executado nas dependências da contratada.

9 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.



10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação do objeto deste presente estudo é que o menor não perca o vínculo, conforme citado na decisão judicial Nº 5000966-67.2023.8.21.0079/RS.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, além de propiciar procedimentos de descarte e reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza.

A empresa contratada também deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

- Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva;
- O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado;
- Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP supracitado, o estudo mostra que a contratação de empresa especializada, atende ao propósito. Da mesma forma, os requisitos apresentam-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação.



Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ipê/RS, 22 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO

Sônia Costa Longhi

- ☐ Defiro
- ☐ Indefiro

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

Secretaria de Assistência Social
e Habitação